

Ref. ao Processo Administrativo nº 0003476/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022-IASB QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – Marco CEP. 66.095-015, inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por sua presidente JURANDIR SANTOS DE NOVAES, brasileira, economista, portadora do RG nº 1365910 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.921.082-49, residente e domiciliada em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI, empresa com sede estabelecida na Travessa Apinages, nº 480, bairro: Batista Campos, CEP: 66025-002, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.758/0001-40, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representado por INGRID BARROS MEDEIROS, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 039.249.733-69, residente e domiciliada no município de Belém/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 025/2022-IASB instrumento para prestação de serviços que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O instrumento principal tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES OU PEÇAS, AR CONDICIONADOS DO TIPO JANELA, MINI CENTRAIS SPLIT – HI-WALL (PAREDE) E MINI CENTRAIS SPLIT PISO - TETO, MINI CENTRAIS SPLIT CASSETE E MINI CENTRAIS SPLIT TORRE” nas cláusulas e anexos do contrato nº 025/2022-IASB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses, bem como providenciar a dotação orçamentária do contrato nº 025/2022-IASB, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários alocados na seguinte programação orçamentária:

ASSISTÊNCIA: Função: 00 - Sub Função: 000 – Programa: 0000 – Projeto/Atividade: 000 - Sub Ação: 000 – Tarefa: 000 - Natureza da Despesa: 00.00.00.00.00 – Fonte de Recurso: 000000000

Considerando a possibilidade de suplementação na dotação orçamentária no exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2023 até 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 025/2022-IASB e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.
Belém/PA, 22 de maio de 2023.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE**

**3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI
CONTRATADA**

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0460/2023-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o processo GDOC 7728/2023 que solicita designação de servidor para responder pelo expediente da Assessoria de Informação e Tecnologia - AITEC, durante o período de licença para tratamento de saúde do titular VALBER BRAGA CORDEIRO.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora GLÁUCIA IZABEL LEITÃO GOMES, (matrícula nº 4000560025), Tecnóloga, para responder pela Assessoria de Informação e Tecnologia - AITEC da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, no período de 16/05/2023 a 30/05/2023, durante a licença para tratamento de saúde da titular.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0447/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nº 8.951/2012 e nº 9.031/2013;

Considerando o Processo nº 7943, de 17/05/2023;

Considerando o Título III, Capítulo IV, Seção V, da Lei 7.502/90, de 20/12/1990;

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor GUILHERME DE SOUSA CAMINHA JÚNIOR (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341401-013), 15 (quinze) dias de Licença Paternidade no período de 14/05/2023 a 28/05/2023.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 14/05/2023.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0448/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o Processo nº 7846, de 16/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor IVANILDO AIATY ARAÚJO BORGES (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341517-011), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2015 a 23/05/2018.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 01/08/2023 a 29/09/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0449/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o processo nº 8082, de 19/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora FERNANDA LOBO COSTA (Diretora, matrícula nº 0446645-028), referente ao período aquisitivo 15/01/2021 a 14/01/2022, anteriormente marcado para o período 01/05/2023 a 15/05/2023, para o período 02/10/2023 a 16/10/2023.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 01/05/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0450/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o processo nº 8082, de 19/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora FERNANDA LOBO COSTA (Diretora, matrícula nº 0446645-028), referente ao período aquisitivo 15/01/2022 a 14/01/2023, anteriormente marcado para o período 16/05/2023 a 30/05/2023 a 15 dias para gozo posterior, para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 16/05/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0451/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 7863, de 17/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor RONALDO GOMES DE SOUSA (Assessor Superior, matrícula nº 1876171-046), referente ao período aquisitivo 11/02/2022 a 10/02/2023, anteriormente marcado para o período 01/06/2023 a 30/06/2023, para o período 03/07/2023 a 01/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0452/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 7859, de 17/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor ELERSON ELIAS LOBATO BORGES (Motorista, matrícula nº 4002350-028), referente ao período aquisitivo 01/06/2022 a 31/05/2023, anteriormente marcado para o período 01/06/2023 a 30/06/2023, para o período 15/06/2023 a 14/07/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0453/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 7801, de 16/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor CONSTANTINO CONDE DA SILVA JUNIOR (Agente de Transporte, matrícula nº 0310654-025), referente ao período aquisitivo 24/05/2018 a 23/05/2019, para o período de 01/08/2023 a 15/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0454/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 7817, de 16/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – ANTECIPAR, a pedido, as férias regulamentares da servidora ROBERTA MAYARA MENDONÇA DOS SANTOS (Assistente de Administração, matrícula nº 0341260-019), referente ao período aquisitivo 24/05/2022 a 23/05/2023, anteriormente marcada no período de 18/10/2023 a 16/11/2023, para o período 03/07/2023 a 01/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0455/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 7688, de 15/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – ANTECIPAR, a pedido, as férias regulamentares da servidora AMANDA BEATRIZ MARDOCK BRAGA (Assessora Técnica, matrícula nº 0516031-015), referente ao período aquisitivo 19/01/2022 a 18/01/2023, anteriormente marcada no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, para os períodos 07/08/2023 a 21/08/2023 e 29/12/2023 a 12/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0456/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 7865, de 17/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora ROSANGELA RODRIGUES GUSMÃO (Assessora Técnica, matrícula nº 0007722-028), referente ao período aquisitivo 11/03/2022 a 10/03/2023, anteriormente marcado para o período 01/06/2023 a 30/06/2023, para os períodos 19/06/2023 a 03/07/2023 e 01/12/2023 a 15/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0457/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 7843, de 16/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor JOSÉ COSTA DOS SANTOS (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341762-016), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022, para o período de 16/06/2023 a 30/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0459/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 7914, de 17/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora VITÓRIA BOUÇÃO DA SILVA BATISTA (Chefe de Divisão, matrícula nº 0517631-016), referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, anteriormente marcado para o período 12/06/2023 a 26/06/2023, para o período 19/06/2023 a 03/07/2023, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0324/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo dos diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 199/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 2345, a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BA.

RESOLVE:

I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 2345 tendo como autorizatório o Sr. SERGIO MURILO VERAS LINHARES.

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, 19 de abril de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0462/2023-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº. 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o Ofício nº 1121/2022-SCDS/SeMOB;

RESOLVE:

I – Submeter ao regime de Tempo Integral, nos termos do art. 1º, do Decreto Nº 25.923/93-PMB, de 09/08/93, o servidor MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR, Assessor Técnico II, a partir de 03/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0445/2023 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Nº 8.227/2002-PMB, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I – Designar a servidora desta SEMOB, Srª NÚBIA CAROLINE REIS COELHO (Matrícula: 0517755-017), chefe da divisão, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar o servidor desta SEMOB, Srº JOSÉ ALVES MACHADO NETO (Matrícula: 4000889-027), motorista, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) da Srª NÚBIA CAROLINE REIS COELHO (Matrícula: 0517755-017), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-SEMOB	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo motocicletas, aferido a ar, com radiador de óleo, ano de fabricação não inferior a 2019, cor preta, gasolina ou bicombustível, motorização de no mínimo 291 cilindradas com 24 cv de potência, partida elétrica, freio à disco dianteiro e traseiro, transmissão com no mínimo 05 velocidades, com equipamentos.

III- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 04/04/2023.
IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB, 18 (dezoito) do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SEMOB

PORTARIA Nº 0446/2023 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Nº 8.227/2002-PMB, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I – Designar a servidora desta SEMOB, Srª NÚBIA CAROLINE REIS COELHO (Matrícula: 0517755-017), chefe da divisão, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar o servidor desta SEMOB, Srº JOSÉ ALVES MACHADO NETO (Matrícula: 4000889-027), motorista, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) da Srª NÚBIA CAROLINE REIS COELHO (Matrícula: 0517755-017), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-SEMOB	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SUV E PICK-UP, SEM MOTORISTA, EM CARÁTER PERMANENTE, EM REGIME MENSALISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SEMOB

III- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 04/04/2023.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB, 18 (dezoito) do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SEMOB

PORTARIA Nº 0248/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo dos diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0628/2022/SeMOB e alterações posteriores, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 240/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 1896, a fim de apurar os fatos, por estar em desacordo com o art.8º, inciso X da Lei nº 8.537/2006.

RESOLVE:

I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 1896, tendo como autorizatório o Sr. ENILSON FERNANDO MOREIRA BEZERRA.

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos vinte e três dias do mês de março de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 255/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art. 215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo dos diretores das Autarquias;

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SEMOMB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SEMOMB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SEMOMB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica nº 56/2023 – PROJU/SEMOMB;

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BE 0434, a fim de verificar a perda do prazo para renovação do Certificado de Recolhimento/Renovação do referido BE da empresa autorizatória M S LAMEIRA E CIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 00.630.979/0001-81, por não ter apresentado outro veículo para substituição, após o vencimento do prazo, conforme artigos 8º, VII e 15, IV da Lei Municipal nº 8.537/2006.

RESOLVE:

I - Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades no procedimento de regularização do BE 0434, tendo como autorizatória a EMPRESA M S LAMEIRA E CIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 00.630.979/0001-81;

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização dos BE's citados, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que possam surgir no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SEMOMB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOMB.

Belém, 24 de março de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SEMOMB

PORTARIA Nº 0256/2023-SEMOMB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOMB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art. 215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias;

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SEMOMB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SEMOMB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SEMOMB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica nº 56/2023 – PROJU/SEMOMB;

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BE 0556, a fim de verificar a perda do prazo para renovação do Certificado de Recolhimento/Renovação do referido BE da empresa autorizatória M S LAMEIRA E CIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 00.630.979/0001-81, por não ter apresentado outro veículo para substituição, após o vencimento do prazo, conforme artigos 8º, VII e 15, IV da Lei Municipal nº 8.537/2006.

RESOLVE:

I - Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades no procedimento de regularização do BE 0556, tendo como autorizatória a EMPRESA M S LAMEIRA E CIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 00.630.979/0001-81;

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização dos BE's citados, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que possam surgir no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SEMOMB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOMB.

Belém, 24 de março de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SEMOMB

PORTARIA Nº 0257/2023-SEMOMB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOMB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art. 215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias;

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SEMOMB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SEMOMB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SEMOMB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica nº 67/2023 – PROJU/SEMOMB;

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BE 0559, a fim de verificar a perda do prazo para renovação do Certificado de Recolhimento/Renovação do referido BE da empresa autorizatória M S LAMEIRA E CIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 00.630.979/0001-81, por não ter apresentado outro veículo para substituição, após o vencimento do prazo, conforme artigos 8º, VII e 15, IV da Lei Municipal nº 8.537/2006.

RESOLVE:

I - Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades no procedimento de regularização do BE 0559, tendo como autorizatória a EMPRESA M S LAMEIRA E CIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 00.630.979/0001-81;

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização dos BE's citados, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que possam surgir no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SEMOMB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOMB.

Belém, 24 de março de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SEMOMB

PORTARIA Nº 0258/2023-SEMOMB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOMB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art. 215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias;

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SEMOMB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SEMOMB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SEMOMB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica nº 67/2023 – PROJU/SEMOMB;

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BE 0415, a fim de verificar a perda do prazo para renovação do Certificado de Recolhimento/Renovação do referido BE da empresa autorizatória M S LAMEIRA E CIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 00.630.979/0001-81, por não ter apresentado outro veículo para substituição, após o vencimento do prazo, conforme artigos 8º, VII e 15, IV da Lei Municipal nº 8.537/2006.

RESOLVE:

I - Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades no procedimento de regularização do BE 0415, tendo como autorizatória a EMPRESA M S LAMEIRA E CIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 00.630.979/0001-81;

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização dos BE's citados, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que possam surgir no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SEMOMB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOMB.

Belém, 24 de março de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SEMOMB

PORTARIA Nº 0259/2023-SEMOMB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOMB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art. 215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias;

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SEMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SEMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SEMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica nº 67/2023 – PROJU/SEMOB;

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BE 0552, a fim de verificar a perda do prazo para renovação do Certificado de Recolhimento/Renovação do referido BE da empresa autorizatória M S LAMEIRA E CIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 00.630.979/0001-81, por não ter apresentado outro veículo para substituição, após o vencimento do prazo, conforme artigos 8º, VII e 15, IV da Lei Municipal nº 8.537/2006.

RESOLVE:

I - Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades no procedimento de regularização do BE 0552, tendo como autorizatória a EMPRESA M S LAMEIRA E CIA LTDA EPP, sob CNPJ nº 00.630.979/0001-81;

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização dos BE's citados, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que possam surgir no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SEMOB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB.

Belém, 24 de março de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SEMOB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SEMOB.

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.

CONTRATADA: Empresa Credicar Locadora de Veículos LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 003/2020-CIAS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a aplicação de reajuste anual, com base no índice percentual IPCA-E (IBGE), correspondente a 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), bem como objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022-SeMOB pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS”, sem motorista, em caráter permanente, em regime mensalista, com quilometragem livre, destinada ao atendimento das necessidades dos serviços de trânsito da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB

VALOR GLOBAL: R\$275.952,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 26.122.0007.2312. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso:1752000000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas gerais dos contratos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 04/04/2023.

FORO: Belém-PA.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SEMOB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - SEMOB.

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.

CONTRATADA: Empresa Credicar Locadora de Veículos LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 003/2020-CIAS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a aplicação de reajuste anual, com base no índice percentual IPCA-E (IBGE), correspondente a 7,27% (sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento), bem como objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022-SeMOB, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SUV e PICK-UP, sem motorista, em caráter permanente, em regime mensalista, com quilometragem livre, destinada ao atendimento das necessidades da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SEMOB.

VALOR GLOBAL: R\$ 797.179,32 (setecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 26.122.0007.2312. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso:1752000000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas gerais dos contratos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 04/04/2023.

FORO: Belém-PA.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) - Nº 041/2023

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com fulcro no artigo 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 918/2022 (revogou a resolução Nº 619/16 CONTRAN), 900/2022 (revogou a resolução nº 299/08 CONTRAN), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a expedição da notificação da autuação, identificação do condutor infrator e aplicação das penalidades de advertência por escrito e de multa, pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos, NOTIFICA os destinatários, proprietários dos veículos registrados em todo o Território Nacional abaixo relacionados, das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas neste Município, concedendo-lhes o exercício de seu Direito Constitucional de Ampla Defesa, no prazo de 30 dias para interporem Defesa e ainda 30 dias de prazo para realizarem a apresentação do Real Condutor junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Belém (SEMOB), contados a partir desta publicação, na Av. Augusto Montenegro, 4300, Subsolo na Alameda de Serviços Parque Shopping, – CEP 66635-110, Bairro - Parque Verde - Belém-Pará ou Via Postal para Av. Senador Lemos, 3153, Shopping IT Center, 2º Piso, Bairro – Sacramento, Belém – PA, CEP 66120-000.

A DEFESA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A INDICAÇÃO DE CONDUTOR deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo ou outro documento de identificação, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Em cumprimento a Res. 805/20 – Contran, e Art. 5º da CF, segue a NAIT, conforme a Lei 9.503/97

Os formulários para apresentação da Defesa e indicação do Real Condutor estão disponíveis no site da SEMOB (www.belem.pa.gov.br).

Órgão Autuador SEMOB Nº 204270

Placa:QV945, Auto:PV68509, 18/03/2023, 17:44, AV. PEDRO ALVARES CABRAL X TRAV. D. PEDRO I Sent: B/C, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:OFR0197, Auto:PV68508, 13/03/2023, 16:19, Av. Almirante Barroso x Av. Tavares Bastos Sent: C/B, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:QY79805, Auto:PV68505, 15/03/2023, 18:23, AV. PERIMETRAL DA CIENCIA, EM FRENTE AO N. 1000 Sent: B/C, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:RWN4406, Auto:PV68502, 13/03/2023, 20:09, Av. Almirante Barroso x Av. Tavares Bastos Sent: B/C, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:RNB4D51, Auto:PV68496, 15/03/2023, 03:00, AV. PEDRO ALVARES CABRAL X TRAV. D. PEDRO I Sent: B/C, Cod. Infracao:74630, Art:218, II, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%
Placa:JTU8256, Auto:PV68495, 17/03/2023, 14:37, AV. PEDRO ALVARES CABRAL, EM FRENTE AO N. 1153 Sent: B/C, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:QEM8192, Auto:PV68486, 15/03/2023, 02:24, Av. Almirante Barroso x Av. Tavares Bastos Sent: B/C, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:QEF6946, Auto:PV68483, 19/03/2023, 10:59, AV. CENTENARIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS X AV. AVIADOR MAJOR SEDA Sent: C/B, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:JVQ1350, Auto:PV68476, 18/03/2023, 12:54, AV. CENTENARIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS X AV. AVIADOR MAJOR SEDA Sent: B/C, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:OFL1093, Auto:PA37728, 18/03/2023, 08:21, AV. CENTENARIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS X AV. AVIADOR MAJOR SEDA Sent: B/C, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:QEQ8895, Auto:PA37723, 19/03/2023, 14:20, AV. PEDRO ALVARES CABRAL X TRAV. D. PEDRO I Sent: B/C, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:OTV3D44, Auto:PA37722, 19/03/2023, 10:48, AV. CENTENARIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS X AV. AVIADOR MAJOR SEDA Sent: B/C, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:OFK5H66, Auto:PA37714, 15/03/2023, 06:10, AV. CENTENARIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS X AV. AVIADOR MAJOR SEDA Sent: B/C, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:QVD1239, Auto:PA37706, 18/03/2023, 15:45, AV. PEDRO ALVARES CABRAL X AV. ARTHUR BERNARDES Sent: B/C, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:QVY9J82, Auto:PA37691, 19/03/2023, 14:07, AV. CENTENARIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS X AV. AVIADOR MAJOR SEDA Sent: B/C, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:QVF177, Auto:PA37690, 26/03/2023, 09:44, Av. Dr. Freitas x Almirante Barroso, Cod. Infracao:56732, Art:183, Desc:PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRE NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:JVU9218, Auto:PV68757, 13/03/2023, 08:35, AV. CENTENARIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS X AV. AVIADOR MAJOR SEDA Sent: B/C, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:RWN4682, Auto:PV68748, 19/03/2023, 14:12, AV. CENTENARIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS X AV. AVIADOR MAJOR SEDA Sent: C/B, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:QDQ6559, Auto:PV68747, 13/03/2023, 23:00, AV. CENTENARIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS X AV. AVIADOR MAJOR SEDA Sent: B/C, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:OSX1890, Auto:PV68744, 18/03/2023, 19:39, Av. Almirante Barroso x Av. Julio Cesar Sent: C/B, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:QVT217, Auto:PV68742, 13/03/2023, 17:11, AV. CENTENARIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS X AV. AVIADOR MAJOR SEDA Sent: C/B, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:QEW7444, Auto:PV68738, 18/03/2023, 08:01, AV. PEDRO ALVARES CABRAL X TRAV. D. PEDRO I Sent: B/C, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%